



C.M.O.

Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística



LOT E A M E N T O

Proprietário: Júlio António Nunes

Local: S.Miguel - S.Teotónio

Memória Descritiva e Justificativa

INTRODUÇÃO

1. Refere-se a presente memória descritiva e justificativa, a um loteamento inserido na área objecto de Plano de Pormenor de Urbanização elaborado para S.Miguel, pelo Gabinete de Apoio Técnico de Castro Verde, já aprovado pela Câmara Municipal de Odemira.

Em face das dificuldades existentes nos contactos com os proprietários das restantes áreas de terreno incluídas no P.P.U., a Câmara Municipal de Odemira solicitou ao G.P.G.U. a elaboração da presente memória.

LOTES

2. A área a lotear engloba a área total de terreno (construção e logradouro) de 9 lotes (lotes 1 a 9 no Plano de Pormenor de Urbanização) e a área parcial de 4 lotes, que constam do P.P.U..

Relativamente a estes 4 lotes, consideram-se duas situações diversas:

- a) a situação das áreas indicadas na Planta de Loteamento, integrantes dos lotes 10 e 11 do P.P.U., considerados na mesma planta os lotes 10' e 11', que abrangem áreas de logradouros das futuras construções e parte de área para construção, nas quais não se efectuarão construções enquanto não fôr passado o alvará da restante área dos lotes 10 e 11.
- b) a situação dos lotes indicados na planta de loteamento como 12' e 13', integrantes dos lotes 12 e 13 considerados no P.P.U. e que, embora não abrangendo a área total dos lotes do P.P.U., abrangem na sua totalidade essas áreas.

.../...



C.M.O.

Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística



.../...

Pretende-se a passagem do alvará para construção urbana, relativo aos 2 lotes, ficando a implantação das construções e o seu alinhamento sujeito ao definido no Plano de Pormenor de Urbanização.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

3. As áreas do loteamento correspondem à distribuição indicada no quadro seguinte:

Nº do Lote	Área (m ²)
1	190
2	175
3	175
4	170
5	170
6	170
7	165
8	160
9	160
10'	190
11'	185
12'	180
13'	300

Para além das áreas consideradas para habitação, a área inserida no P.P.U. inclui as seguintes áreas assinaladas na Planta de Loteamento:

1- área para arruamentos.

.../...



Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística



.../...

- 2- Zona verde, a Sul, de cedência futura à Câmara Municipal (àrea A, na planta de loteamento).
- 3- Àrea a Norte, de cedência futura à Câmara Municipal, indicada como pinhal no P.P.U. (àrea B na planta de loteamento).

Os índices urbanísticos a adoptar, não só nesta àrea, como em todo o terreno objecto de Plano de Pormenor, encontram-se definidos no P.P.U..

No que se refere à infraestruturação do terreno, a Câmara Municipal decidirá a quem competirá a responsabilidade pelos respectivos encargos.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÀREAS

Àrea total do terreno	3890 m ²
Lotes	2390 "
Arruamentos	1164 "
Zona Verde	228 "
"Pinhal"	108 "

Odemira, 18 de Janeiro de 1980

José Diogo Gonçalves
José Diogo Gonçalves
Arqtº